

Aprova a Programação Monetária para o segundo trimestre de 2007.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007, com as estimativas das faixas de variação dos principais agregados monetários e as metas indicativas de sua evolução, nos termos da Mensagem Presidencial nº 77, de 2007 (nº 229, de 2007, na origem).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de outubro de 2007.

Senador Tião Viana
Presidente do Senado Federal
Interino